

-----ATA N.º 2/2019-----

**-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, e sendo vinte horas e trinta minutos, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, os (as) Senhores (as): Fernando de Oliveira Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal, Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, Isidro Carvalho da Rosa, Nuno Jorge Pinto de Castro, Joaquim do Nascimento Ramos, Eduardo Miguel Oliveira Alves, Lisete Maria Henriques Fragoso Marques, César Manuel Toucinho Baixito, Sandra Maria Prates Lopes, Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, Rui Adegas Coelho Lobo Varela, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Mónica Simaura Martins Vital, Fernando Manuel Graça D´Albuquerque, João Maria Rosa Isidoro, Sónia Cristina de Oliveira Vicente, Manuel Martins de Matos Cunca, Florentino Maria Lourenço, Fábio Miguel dos Santos José Manuel Rebocho Esporeta, Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, José Manuel dos Santos, Presidente da Junta da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Joaquim Manuel de Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e Pedro Miguel Martins Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Longomel, no sentido de realizarem a nona sessão da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no novo mandato deste Órgão Autárquico, eleito através do acto eleitoral para as Autarquias Locais, realizado no passado dia um (1) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Faltas: Faltou o Senhor António Correia Constantino, por motivos de saúde, conforme email enviado em vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, tendo a Mesa considerado a falta devidamente justificada-----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis

Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezanove (2019), que apresentou na respetiva sessão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na sessão, do dia vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, pelo Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, cidadão sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposto pelo Partido Comunista Português.>>.**-----

-----  
-----Depois de constituída a respetiva Mesa, com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Rodrigues, o Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, e a Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, assim como se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão ordinária que para o efeito havia sido convocada.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, **para colocar à apreciação e votação a Ata número cinco barra dois mil e dezoito (5/2018), relativa à sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e dezoito (2018).**-----

-----Então, e não havendo qualquer intervenção sobre a referida Ata, posteriormente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, **colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.**-----

-----Depois interveio novamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, **para colocar à apreciação e votação a Ata número um barra dois mil e dezanove (1/2019), relativa à sessão extraordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezanove (2019).**-----

----Então, e não havendo qualquer intervenção sobre a referida Ata, posteriormente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, colocou-a à votação, tendo a mesma sido igualmente aprovada por unanimidade.---

-----Posteriormente e não havendo qualquer intervenção no PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, entrou-se de seguida no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, que foi com tal finalidade, que a sessão havia sido convocada.-----

-----**PONTO UM – N.º 2204 – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE SETEMBRO – LEI - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS / TOMADA DE CONHECIMENTO DA ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR ATRAVÉS DOS RESPETIVOS DECRETOS - LEI.**-----

-----Os originais dos documentos relativos à informação, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que todas as informações sobre a atividade do Município, tanto financeira como de outras atividades, constavam dos documentos que tinham sido enviados a todos os membros, sendo que se alguém desejasse mais alguma explicação, poderia sempre colocar a questão, que posteriormente lhe seria dada a resposta sobre qualquer dúvida, não deixando no entanto de realçar que tendo em consideração que tais documentos eram enviados com alguns dias de antecedência da respetiva sessão, existiam situações que já tiveram alguns desenvolvimentos, como era o caso de que na presenta data já se tinha recebido mais trezentos e noventa mil euros relativas a candidaturas de obras já aprovadas, do mesmo modo que se tinha recebido a notícia de que a obra de Requalificação do Mercado Municipal e da Parte Sul da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, tinha sido aprovada, assim como iria ser construída a Torre de Controlo do Aeródromo Municipal e a Ampliação do Centro de Negócios do mesmo Aeródromo e ainda a instalação de mais três empresas, que iriam criar cerca de duzentos postos de trabalho,

como aliás já tinha sido informado anteriormente noutra sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Depois fez a sua intervenção o Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, referindo que como tinha estado ausente alguns meses da Assembleia Municipal, devido a motivos profissionais, pedia desde já desculpa se iria haver repetição de questões, mas apenas gostava de saber algumas notas e esclarecimentos sobre as mesmas, como era por exemplo o apoio a diversas Entidades sediadas no Concelho de Ponte de Sor, quer fossem de carácter social ou desportivo, apoio esse que ainda bem que era feito, mas para além disso gostava mesmo de saber algo sobre a situação financeira do Eléctrico Futebol Clube, e se sobre isso a Câmara Municipal tinha tomado alguma decisão relativamente ao assunto, já que estavam em causa a aplicação de dinheiros públicos, assim como de outra situação complicada acerca de uma outra Instituição no Concelho, sobre a qual também se ouvia dizer que existia alguma situação mesmo muito complicada, e se de alguma forma se apoiou ou se tomou alguma medidas sobre tais Instituições, não querendo desde já estar a referir os nomes das mesmas. Também gostava de questionar sobre uma outra situação que lhe tinha chamado a atenção, que era relativamente ao Mapa dos valores em dívida para com o Município por parte de outras Entidades ou até de particulares, mais concretamente com a dívida da empresa Tekever, não se sabendo se a referida empresa estava em dificuldade, assim como outras situações de dívida que eram repetidas durante tanto tempo, o que evidenciava uma grande dificuldade em pagarem tais dívidas, não se sabendo o que realmente se passava, solicitando por isso uma explicação sobre tais assuntos, atendendo a que era realmente estranho o que estava a acontecer, até porque existia um Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios Financeiros a Instituições e Entidades do Concelho de Ponte de Sor, que obrigava o Município a efetuar uma análise rigorosa das contas dessas Instituições, antes da concessão de tais apoios ou subsídios.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que o assunto respeitante ao Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, já tinha sido debatido e esclarecido anteriormente tanto na reunião da Câmara Municipal como numa das últimas sessões da Assembleia Municipal, e que o Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, membro desta Assembleia Municipal, apesar de na altura não estar presente, poderia e

deveria ter consultado toda a documentação e a respetiva ata, ou até ter perguntado ao colega de bancada e desse modo obteria concerteza uma explicação, mas com tudo isso não deixava de mais uma vez esclarecer o assunto, como era óbvio, sendo que também gostaria de saber quais eram as outras Instituições de que se estava a falar, se era a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, já que ao falar-se na generalidade se estaria a levantar suspeitas de todas as Instituições que eram apoiadas. Nesse sentido, começou por informar que relativamente à questão do Eléctrico Futebol Clube, o mesmo tinha um Contrato – Programa com o Município de Ponte de Sor, destinado às suas atividades, sendo que no ano de dois mil e dezasseis (2016), não tinha apresentado o Relatório de Contas até ao final do prazo a que estava obrigado conforme era referenciado no respetivo Contrato – Programa, assim como nem sequer tinha agendada qualquer reunião da Assembleia Geral do Clube, no sentido de aprovar tal Relatório de Contas, razão pela qual também não enviou para a Câmara Municipal a documentação exigida para que se cumprisse o referido Contrato e por consequência continuasse a receber o correspondente subsídio mensal, não deixando no entanto de também referir que a Câmara Municipal e o correspondente Serviço de Contabilidade, tinham falhado e tinham assumido o seu erro, por não terem verificado que o Eléctrico Futebol Clube não tinha apresentado o Relatório de Contas do ano de dois mil e dezasseis (2016). Continuou, afirmando que posteriormente tinha reunido com alguns elementos da Direção, da Assembleia Geral e do Vice-Presidente do Conselho Fiscal, do Eléctrico Futebol Clube, mas não estando presentes na referida reunião os Senhores Presidentes da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal do Clube, reunião essa para se tratar do respetivo assunto, sendo que a Câmara Municipal de Ponte de Sor em face da situação, já tinha deliberado na sua reunião ordinária, suspender o referido Contrato – Programa enquanto a situação não estivesse regularizada, estando posteriormente o Eléctrico Futebol Clube cerca de três meses sem receber o subsídio, e que depois de passado esse tempo e já com a situação regularizada através da entrega do Relatório de Contas de dois mil e dezasseis (2016) e posteriormente também o Relatório de dois mil e dezassete (2017), sendo que este último já foi entregue no prazo correto, o Clube passou a receber novamente o apoio financeiro conforme estava oficializado no Contrato – Programa, mas com a situação completamente solucionada e regularizada, situação que em seguida também foi dada ao conhecimento tanto à Câmara

Municipal como à Assembleia Municipal conforme se podia comprovar através da documentação existente. Ainda referiu que, com este procedimento, o Eléctrico Futebol Clube, tinha agido de uma maneira grave e incorreta, e que tinha demonstrado uma falta de respeito e consideração por este atual Executivo da Câmara Municipal e até pelos anteriores que também já tinham decidido apoiar o Clube anteriormente. Quanto à questão da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, gostaria de dizer que o apoio que o Município tinha contratualizado com a referida Instituição, era a comparticipação nacional das obras de reabilitação do Lar Nossa Senhora do Amparo, para além de outros apoios pontuais que também concedia como era o caso de algum apoio à realização de estágios profissionais, à semelhança do que fazia com outras Instituições. Continuou, afirmando que felizmente a candidatura dessa mencionada obra tinha sido aprovado no Programa 2020, ao contrário daquilo que alguns desejavam, sendo que o Município iria pagar o valor dos quinze por cento (15%) dessas mesmas obras de acordo com o Contrato – Programa. Informou em seguida que, posteriormente e até já muito tempo depois da assinatura desse Contrato – Programa, tinha havido um problema interno na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, com o Contabilista ou o Diretor Financeiro da Instituição, que supostamente teria feito mal as contas ou até segundo se constava, supostamente tinha desaparecido algum dinheiro, situação essa que nada tinha a ver com o apoio dado pelo Município para as obras e com o Contrato – Programa em si mesmo, sendo que essas situações ninguém as poderia prever em lado nenhum, tendo até a Câmara Municipal depois de ter sido informada da situação, ter também sugerido à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor que deveria diligenciar uma Auditoria Financeira através de um Revisor Oficial de Contas credenciado, devido a também estarem em causa dinheiros públicos, situação que era o que estava a acontecer na presente data na referida Instituição. Ainda referiu que, toda esta situação o preocupava como preocupava qualquer cidadão, mas aquilo que mais concretamente o Município se deveria preocupar era com a verba dos quinze por cento (15%) da obra do Lar Nossa Senhora do Amparo, verba essa que era sempre paga mediante a apresentação dos Autos de Medição e depois dos mesmos serem visados pela Autarquia, relativamente ao Contrato – Programa em vigor. Terminou, dizendo que o Município tinha apoiado esta Instituição, como também tinha apoiado outras do Concelho de Ponte de Sor, desde que para tal fosse solicitado, e no interesse de

toda a comunidade do Concelho de Ponte de Sor, como eram os casos do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, os Centros Comunitários, etc., e sempre da mesma maneira e com o maior rigor.-----

-----Depois usou da palavra a Senhora Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, referindo que não desejando mencionar qualquer Instituição em particular, mas simplesmente gostaria de perguntar se para estas situações em concreto, o Município não poderia e deveria precaver-se nos apoios concedidos, solicitando antes da decisão todos os documentos e obter a situação financeiras de tais Instituições, no intuito de não acontecerem por vezes tais casos de dúvida e de situações complicadas, atendendo a que estávamos a lidar sempre com dinheiros públicos.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a Câmara Municipal tinha um Regulamento Municipal, que obrigava a que as Instituições que efetuassem uma candidatura a um apoio por parte do Município, até trinta e um (31) de dezembro do ano anterior àquele a iria receber tal apoio, candidatura essa onde tinham que apresentar as Contas, Os Planos de Atividades, as Certidões de Não Dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, e que durante o ano que recebiam o apoio, também teriam que apresentar também os Balancetes mensais, sendo que a situação de que estávamos a falar, era de uma situação de que nem a própria Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor sabia, já que segundo aquilo que realmente se sabia e supostamente era uma situação de fraude dentro da própria Instituição, e isso não era comparável com qualquer outra situação, nem era sequer fácil para ninguém. Continuou, afirmando que antes de acontecerem situações deste género, e ninguém as poderia prever, não se podia suspeitar de ninguém porque senão também não se apoiava nenhuma Instituição nem se fazia nada com medo ou em com base em suspeições, sendo que aquilo que fazia sentido, era solicitar aos Serviços que arranjassem mecanismos internos, no sentido de que estas situações não voltassem a acontecer, até porque tudo estava regulamentado e os Contratos – Programas eram apreciados por toda a gente, colocados à apreciação pública e publicados em Diário da República e no site do Município.-----

-----Ainda voltou a intervir o Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, dizendo que com a sua intervenção, não tinha e não pretendia levantar qualquer suspeição sobre

Instituições do Concelho, do mesmo modo e segundo teria percebido bem, a Câmara Municipal tinha recomendado à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que providenciasse uma Auditoria, então também perguntava se não ficaria também muito bem ao Senhor Presidente da Câmara através da Câmara Municipal que sugerisse e providenciasse uma Auditoria às contas do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor.-----

-----Respondeu novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que o Eléctrico Futebol Clube, não tinha ou pelo menos não se sabia, que tivesse algum problema com as verbas concedidas ou com a aplicação das mesmas, relativamente ao Relatório de Contas, sendo que aquilo que tinha acontecido foi que o Eléctrico Futebol Clube não tinha entregado no Município de Ponte de Sor, dentro do prazo correto as Contas do ano de dois mil e dezasseis (2016), e nesse caso não se sabia porque razão é que na presente data, se iria solicitar uma Auditoria às Contas, quando as mesmas já tinham sido entregues e a situação estava regularizada, e até porque o Eléctrico Futebol Clube tinha as contas certificadas por um Revisor Oficial de Contas. Quanto à questão de outras verbas em dívida ao Município, inscritas no respetivo Mapa, a maior parte dizia respeito a rendas de habitação social e de lojas, mas essas situações estariam a ser regularizadas ou outras a serem objeto de procedimento judicial ou execução fiscal, assim como concretamente e em relação à empresa Tekever, metade da dívida já tinha sido regularizada e a outra parte iria ser liquidada através de um plano de pagamento dentro de pouco tempo.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----**

**-----PONTO DOIS - N.º 1807** – Apreciação e tomada de conhecimento da Declaração dos Compromissos Plurianuais existentes em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), que se encontram registados na Aplicação Informática de Contabilidade da Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Declaração, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta situação decorria da própria Lei, relativamente ao ser dado conhecimento ao órgão Assembleia Municipal de tal declaração, do mesmo modo que alguns esclarecimentos sobre o assunto até já tinham sido dados no ponto anterior da ordem de trabalhos, mais concretamente no ponto número um.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----**

**-----PONTO TRÊS – N.º 8029** - Apreciação / Aprovação da Proposta da Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, para fazer face às despesas com as Festas de Montargil de dois mil e dezoito (2018), de acordo com a alínea a) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta situação dizia respeito aquilo que acontecia normalmente todos os anos com as festas anuais das diversas Freguesias do Concelho de Ponte de Sor, sendo que obviamente a maior parte delas eram organizadas pelos Grupos Desportivos ou Associações Culturais e Sociais, e que nessas os apoios concedidos pelo Município eram apreciados pela Câmara Municipal e não necessitavam de aprovação por parte da Assembleia Municipal, enquanto que relativamente às Festas de Montargil, as mesmas eram organizadas pela Junta de Freguesia de Montargil, e nesse caso necessitavam da aprovação tanto da Câmara Municipal como da Assembleia Municipal, quando os apoios eram dados às Juntas de Freguesia, fora do âmbito dos Contratos Interadministrativos, como era o caso, sendo que o assunto só agora era presente à Assembleia Municipal, devido infelizmente à doença de um funcionário da Junta de Freguesia de Montargil, o que atrasou a entrega dos documentos em causa, razão pela qual só agora o assunto poderia ser regularizado.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,  
APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----**

**-----PONTO QUATRO – N.º 2097 -** Lei n.º 50/2018, de 16 de setembro – Lei - Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais: 1- Tomada de conhecimento da aceitação de transferência de competências para o Município de Ponte de Sor através do Decreto – Lei n.º 22/2019 de 30 de janeiro de 2019, referente à área da Cultura; 2- Apreciação / Aprovação da proposta de Não Aceitação da Transferência de Competências, para o ano de 2019, através do Decreto – Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, referente à área da Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Efetuou a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que à semelhança daquilo que tem sido o processo de descentralização de competências, as quais têm sido apreciadas à medida que iam sendo publicados os respetivos diplomas, podia informar que tinham saído mais quatro diplomas, sendo que dois deles devido a terem associados o respetivo envelope financeiros, como eram os casos da saúde e da educação, só seriam apreciados em principio durante o mês de abril do corrente ano, enquanto que as duas áreas que estavam agora em causa, eram as referentes à cultura e à saúde animal, sendo que relativamente à área da cultura, a Câmara Municipal tinha deliberado aceitar tal competência e era na presente data, só dar conhecimento do facto à Assembleia Municipal, enquanto que a competência referente à saúde animal, a Câmara Municipal depois de apreciar rigorosamente o assunto e ouvir os técnicos em causa, nomeadamente o Veterinário Municipal, tinha deliberado não aceitar tal competência, para já, durante este período inicial, devido à escassez de meios, sendo que o Município teria que futuramente se apetrechar para esta mesma competência quando a ela for obrigado por Lei, e nesse sentido o assunto teria que ser apreciado e votado na Assembleia Municipal, conforme determinava a legislação em vigor.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----1- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA**

**ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR ATRAVÉS DO DECRETO – LEI N.º 22/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, REFERENTE À ÁREA DA CULTURA;-----**

**----2- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE (2019), ATRAVÉS DO DECRETO – LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, REFERENTE À ÁREA DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS.-----**

**-----PONTO CINCO – N.º 2090** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Designação de Constituição do Júri dos Procedimentos Concurrais para Provimento dos Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau, designados por: Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Chefe da Divisão Jurídico – Administrativa e Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Voltou a intervir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta situação decorria da própria Lei, atendendo a que tinha havido uma reorganização dos Serviços e tinha sido deliberado a abertura dos concursos em questão, sendo que era da competência da Assembleia Municipal a aprovação da designação do referido júri dos concursos, e era essa a situação que estava em causa.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, SENHO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DOS DOIS (2) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP) E O VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV), APROVAR A**

**REFERIDA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI, O QUAL TEM A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO: PRESIDENTE: MARIA ADELAIDE FEITINHA DA SILVA ROSA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO; 1.º VOGAL: ANTÓNIO MIGUEL ALMEIDA MINISTRO – CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE; 2.º VOGAL: MARIA JOSÉ CARREIRAS COVAS BARRADAS – CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-**

-----**PONTO SEIS – N.º 2105** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Atribuição de Despesas de Representação a Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau, designados por: Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Chefe da Divisão Jurídico – Administrativa e Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Usou da palavra novamente o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que esta situação também decorria da Lei, e era o que acontecia em todos os Municípios, sendo que existindo os cargos de Chefes de Divisão, neste momento em Regime de Substituição, também teria que ser a Assembleia Municipal a aprovar a atribuição de despesas de representação, como aliás já tinha acontecido anteriormente sempre que a situação se colocava.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----**

-----**PONTO SETE – N.º 2057** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Agregação dos Sistemas Municipais em Baixa – Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais / Candidatura em conjunto com os Municípios aderentes ao POSEUR, indicando-se o Município de Ponte de Sor como líder da referida Candidatura, assim como aprovar o Acordo de Colaboração onde se identifica o referido Município de Ponte de Sor como líder, na prossecução do artigo 96.º, da Portaria n.º 57-B/2015, de

27 de fevereiro, e ainda autorizar o Senhor Presidente, Dirigentes e Técnicos do Município, para colaborar com a CIMA, na apresentação da referida candidatura bem como na criação da Empresa Intermunicipal.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Ainda voltou a intervir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta situação já tinha sido aprovada anteriormente na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, sendo que a única alteração era que tinha ficado o Município de Portalegre como líder da candidatura, e atendendo a que esse mesmo Município depois veio a informar que não poderia exercer tal competência, devido aos fatores que tinha argumentado, a CIMAA – Comunidade Intermunicipal solicitou ao Município de Ponte de Sor que ficasse este a ser o líder da referida candidatura, tendo em consideração que a outra cidade do Distrito que era Elvas, ainda não estava incluída nesta agregação, devido a ter a sua situação concessionada, sendo por isso essa a situação do Município de Ponte de Sor ser o líder assim como a restante situação, a aprovar na Assembleia Municipal.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP) (RUI ADEGAS COELHO VARELA), E OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV), E DE ACORDO COM A ALÍNEA K) DO N.º 1 E ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**  
**NÃO PARTICIPOU NA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO, TENDO-SE MESMO AUSENTADO DA SALA, DEPOIS DE SE TER CONSIDERADO IMPEDIDO, O SENHOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO, ELEMENTO DACOLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP),**

**DEVIDO A NÃO SE SENTIR CONFORTÁVEL, A TER QUE VOTAR NO REFERIDO ASSUNTO.**-----

**1- APROVAR A CANDIDATURA EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS ADERENTES, AO POSEUR INDICANDO O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR COMO LÍDER DA MESMA CONFORME O ARTIGO 96.º DO REGULAMENTO DO POSEUR, COM POSTERIOR TRANSFERÊNCIA DA DECISÃO DE APROVAÇÃO E DA POSIÇÃO CONTRATUAL PARA A ENTIDADE GESTORA, LOGO QUE ESTA ESTEJA CONSTITUÍDA.**-----

**2- APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO QUE SE JUNTA, ONDE SE IDENTIFICA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, COMO LÍDER E PARA EFEITOS DE PROSECUÇÃO DO ARTIGO 96.º, DA PORTARIA NÚMERO 57-B/2015, DE VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO.**-----

**3- AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE, DIRIGENTES E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, PARA COLABORAR CONJUNTAMENTE COM A CIMAA, EM TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À APRESENTAÇÃO DA REFERIDA CANDIDATURA, BEM COMO NA CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL.**-----

-----Não havendo mais intervenções no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, entrou-se no **PERÍODO DE AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, onde o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, concedeu **um período de cerca de sessenta minutos**, para se colocarem questões e pedidos de esclarecimentos, **no qual não houve qualquer a intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer intervenção por parte de qualquer Munícipe, no **período destinado à Audição do Público**, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, perguntou se algum dos membros da Assembleia Municipal presentes, ainda desejavam mais algum esclarecimento, tendo o Senhor Rui Adegas Coelho Lobo Varela, usado da palavra, para questionar sobre as obras inscritas no Orçamento de Estado deste ano, relativas às vias de comunicação, conhecidas como IC9 e IC13, e se sobre as mesmas já existiam alguns traçados para as referidas obras, até porque há anos atrás antes da situação da bancarrota, também já se tinham apresentado tais obras, mas que nunca tiveram seguimento, perguntado por isso sobre qual era a

situação na presente data. Terminou, perguntando se havia alguma informação sobre a ação levada a cabo pela Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, nas Escolas em Ponte de Sor, sobre o assunto relacionado com a apreensão de droga.-----

-----Respondeu em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que em relação a todas essas obras, todos as aplaudiam assim como todos esperavam que se concretizassem, sendo que as mesmas estavam inscritas no Plano de Infraestruturas 2030, pensando até já existir um pré-projeto, que ainda não estava formalmente apresentado ao Município e também nada de definitivo, e nesse sentido não poderia adiantar mais nada sobre o assunto. Sobre o caso referente à Escola, informou que não tinha conhecimento de qualquer facto dessa natureza.-----

-----Interveio em seguida o Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal e igualmente também Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, referindo que nos últimos tempos, se tinha feito um trabalho em conjunto entre a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas, no âmbito do Programa Escola Segura, no sentido de se tomarem umas medidas de prevenção e dissuasão sobre aquilo que dizia respeito à área da toxicod dependência e outras do mesmo género, tendo-se mesmo entendido fazer um trabalho de forma mais arrojada, em que a própria Guarda Nacional Republicana tinha usado uns meios que normalmente não se estava habituado a ver por estes sítios, mas que em nenhuma dessas situações se tinha encontrado o que quer que fosse. Continuou, referindo que recentemente esse trabalho também tinha sido feito junto dos autocarros que faziam o transporte dos alunos com o mesmo objetivo, sendo que também todos sabiam que estes espaços escolares onde normalmente circulavam cerca de novecentas (900) pessoas, eram espaços atrativos para tais situações, para quem desejava desenvolver outro tipo de atividades menos lícitas, sendo que obviamente isso também nos levava internamente e em colaboração com os representantes das forças de segurança efetuar uma vigilância mais estreita. Terminou, dizendo que nos dias que correm, a Escola a este nível também era muito o reflexo da sociedade, e nesse sentido teria que ser a Escola, as forças de segurança e as famílias, todos em conjunto a lutarem e fazer esse trabalho de prevenção e agir da melhor maneira, no sentido de se prevenirem os problemas e todos estarem em segurança, o que era mais importante de tudo.-----

-----Então, e não havendo mais nada a tratar, e sendo vinte e duas horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, deu por encerrados os trabalhos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Secretários.-----

---

Fernando de Oliveira Rodrigues

---

Manuel António Cardoso Dias Andrade

---

Maria do Carmo da Silva Fortes Soares